



Município de Mercedes Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA: 27/09/19

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 1949

PUBLICADO

DATA: 10/10/19

ÓRGÃO: O Presente

PÁGINA: 28

Nº EDIÇÃO: 4656

TERMO ADITIVO III AO CONTRATO ORIGINAL N.º 220/2016 DE 05 DE SETEMBRO DE 2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E O BANCO DO BRASIL S.A.

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Prefeita, Senhora Cleci M. Rambo Loffi, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, de outro lado o Banco do Brasil S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. João XXIII, n.º 621, Centro, CEP 85.998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.000.000/4439-30, neste ato representada por sua Gerente Geral, Sra. Cristiane Martins Prado, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.348.029-4 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n.º 604.893.329-00, resolve na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 05 de setembro de 2020, o prazo de validade do Contrato Original n.º 220/2016, de 05 de setembro de 2016.

Parágrafo único: A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando manifestação apresentada pela Contratada e em decorrência da variação do Índice Geral de Preços de Mercado IGP-M verificado no período compreendido entre julho de 2018 a julho de 2019, fica o contrato original reajustado em 6,41%.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude do reajuste ora pactuado, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais), conforme verifica-se na tabela abaixo:

Item	Qtd	Unidade	Produto	RS Unit.	RS Total
2	10000	unid	Documentos de Arrecadação Municipal - DAM, com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas por meio de arquivo magnético ou mediante a entrega física dos documentos de valores arrecadados, por meio do Correspondente Bancário, Banco Postal e Casa Lotérica.	2,48	24.800,00
3	10000	unid	Documentos de Arrecadação Municipal - DAM, com código de barras padrão	2,48	24.800,00

lh



Município de Mercedes

Estado do Paraná

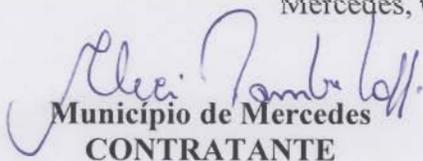
Item	Qtd	Unidade	Produto	RS Unit.	RS Total
			FEBRABAN e prestação de contas por meio de arquivo magnético ou mediante a entrega física dos documentos de valores arrecadados, por meio dos Home/Office Banking, Central de Atendimento/Telefone, internet banking e Terminais de Auto- Atendimento.		

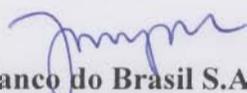
Parágrafo único: Ante ao exposto no quadro acima, tem-se o valor global do contrato a soma de R\$ 183.200,00 (cento e oitenta e três mil e duzentos reais).

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 05 de setembro de 2019.


Município de Mercedes
CONTRATANTE


Banco do Brasil S.A.
CONTRATADA

Testemunhas:


Marcelo Dieckel
RG nº 8.432.814-6


Vilson Martins
RG nº 4.491.835-8